ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PIICIE – "+ APRENDIZAGENS, EQUIDADE E INCLUSÃO"

Considerando:

- Os pressupostos e referenciais definidos no âmbito da estratégia "Europa 2020", que fundamentam a necessidade de serem desenvolvidos esforços de cooperação no domínio da educação e formação, nomeadamente, para o cumprimento da Meta para 2020 de "redução da taxa de abandono escolar precoce para 10%;
- A visão apresentada na EIDT e os objetivos específicos do PDCT AMP 2020, orientadores para a construção de uma metrópole diversa, relacional e intencionalmente inclusiva, com políticas e práticas sociais, educativas e culturais ancoradas na concertação estratégica intermunicipal para a promoção do acesso ao emprego, à educação e a aprendizagem ao longo da vida, para o desenvolvimento das competências das populações e das organizações, para o empreendedorismo social sustentável, o combate à pobreza e às vulnerabilidades económicas e sociais;
- A prevenção do abandono precoce e promoção do sucesso escolar como um desafio que pressupõe a implementação de uma abordagem compósita, multidimensional e articulada com o envolvimento dos municípios, das escolas, das famílias e da comunidade como um todo, apostando em lideranças transformacionais focadas na promoção das aprendizagens;
- A estruturação do plano de ação AMP 2020, que identifica no Eixo 6 – Educar, Qualificar e Empregar uma iniciativa âncora de referência para o território metropolitano: o Projeto Educativo Metropolitano;
- Os avisos do concurso N.º NORTE-66-2016-28 e N.º NORTE-66-2016-29 - Convite para apresentação de candidaturas aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar e seus Projetos, onde as entidades intermunicipais da região norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, são convidadas a apresentarem as suas propostas de Planos Integrados e Inovadores de combate ao

GRÁFICA REGIONAL - AROUCA

Insucesso Escolar (PIICIE) e das operações que os corporizarão, e através dos quais se pretende contribuir para a melhoria do sucesso educativo dos alunos da região norte, para uma maior equidade no acesso á educação e melhoria da qualidade e pertinência das aprendizagens e competências adquiridas;

- O processo de planeamento e concertação com os diferentes *stakeholders* âmbito da elaboração do diagnóstico, que teve por base a construção prévia dos projetos educativos municipais e do referencial do projeto educativo metropolitano, a recolha de dados e a realização de reuniões de trabalho com os parceiros locais e regionais, com vista à elaboração do PIICIE – "AMP + Aprendizagens, Equidade e Inclusão";
- A pertinência do trabalho conjunto e do reforço das sinergias criadas em sede de implementação do PIICIE – AMP + Aprendizagens, Equidade e Inclusão", sujeito á aprovação de cofinanciamento pelo programa operacional regional NORTE 2014-2020.

Farol

é celebrado o presente acordo entre:

Área Metropolitana do Porto, abreviadamente designada **AMP**, com sede na Avenida dos Aliados, 236, 1º, 4000-065 Porto, pessoa coletiva n.º 502823305, adiante designada como **1º Outorgante**, legalmente representada por **Lino Joaquim Ferreira,** na qualidade de Primeiro-Secretário Executivo que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade coordenadora;

e

Municipio de Arouca, com sede Praça do Municipio 4544-001 Arouca, pessoa coletiva n.º **506 808 122** adiante designada como **2º Outorgante**, legalmente representada por ***José Artur Tavares Neves*** na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**;

e

Agrupamento de Escolas de Arouca, com sede Avenida 25 de Abril, 64. 4540-102 Arouca, pessoa coletiva n.º **600 077 241** adiante designada como **3º Outorgante**, legalmente representada por *Prof. Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz* na qualidade de **Diretora do Agrupamento**.

GRÁFICA REGIONAL - AROUCA

e

Agrupamento de Escolas de Escariz, com Escariz, 4540-320 Arouca, pessoa coletiva n.º **600 076 458**, adiante designada como **4º Outorgante**, legalmente representada por *Prof. António Manuel Valente Mota Garcia*, na qualidade de **Diretor do Agrupamento**.

O presente acordo entre parceiros, doravante designado de acordo, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade:

- Estabelecer uma parceria de colaboração entre os parceiros envolvidos para a dinamização, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Integrado e Inovador de combate ao Insucesso Escolar – PIICIE – AMP + Aprendizagens, Equidade e Inclusão e dos seus projetos.

CLAÚSULA SEGUNDA

(Obrigações da AMP)

1. A AMP assume a coordenação do Plano Integrado e Inovador de combate ao Insucesso Escolar – PIICIE – AMP + Aprendizagens, Equidade e Inclusão e do seu projeto âncora de âmbito metropolitano, designado por "Trilhos para a Inovação Educativa", sendo responsável nomeadamente por:
   a) Gestão, coordenação, monitorização e avaliação do PIICIE
   b) Divulgação, comunicação e disseminação do PIICIE
   c) Dinamização de ações específicas inovadoras de âmbito metropolitano orientadas para a prevenção do abandono e promoção do sucesso escolar, alinhadas com os objetivos específicos e eixos de intervenção previsto no plano.

GRÁFICA REGIONAL - AROUCA

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do município)

O Município, enquanto entidade coordenadora do(s) projetos de base municipal, terá a responsabilidade de:

a) Elaborar, formalizar e submeter a candidatura do(s) projeto(s) de âmbito municipal, em articulação com a comunidade socioeducativa respetiva;

b) Elaborar relatórios de acompanhamento, monitorização e avaliação do(s) projeto(s)de âmbito municipal;

c) Coordenar e articular o(s) projeto(s) de âmbito municipal com os parceiros e entidades locais;

d) Fornecer informação relativa à monitorização dos indicadores educativos e de avaliação de impacto do(s) projeto(s).

CLAÚSULA QUARTA

(Obrigações dos Agrupamentos de Escolas)

O Agrupamento de Escolas terá a responsabilidade de:

a) Colaborar na organização e dinamização das ações dos projetos de âmbito metropolitano e municipal, assegurando a articulação com os planos de ação estratégica das escolas aprovados no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE);

b) Contribuir para o desenvolvimento das condições necessárias para a implementação do sistema de monitorização do PIICIE e seus projetos;

c) Colaborar no desenvolvimento de todas as ações e iniciativas que concorram para a eficaz concretização dos objetivos e metas definidas no PIICIE e seus projetos.

GRÁFICA REGIONAL - AROUCA

CLAÚSULA QUINTA

(Funcionamento da parceria)

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividades e metas propostas, os parceiros do projeto comprometem-se ainda a:

- Adotar os mecanismos de articulação entre parceiros de acordo com o modelo de governação previsto no PIICIE;
- Reportar o nível de cumprimento das atividades previstas, eventuais desvios e, se necessário, recalendarização das atividades, nos termos definidos por esta e com uma periodicidade mínima semestral.

CLAÚSULA SEXTA

(Monitorização e Avaliação)

As Partes comprometem-se a realizar, periodicamente, e sempre que se considere necessário, reuniões de acompanhamento de atividades, e demais ações previstas no sistema de monitorização e gestão previsto no PIICIE.

CLAÚSULA SÉTIMA

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, caso o mesmo seja aprovado pelo NORTE 2020, sem prejuízo da obrigatoriedade de manutenção, pelo prazo legal, dos documentos relativos aos apoios financeiros concedidos e aos controlos efetuados, no âmbito da Tipologia objeto do presente Acordo.

GRÁFICA REGIONAL - AROUCA

CLÁUSULA OITAVA

(Disposições finais)

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

Arouca, 24 de Maio de 2017,

O PRIMEIRO OUTORGANTE
(Área Metropolitana do Porto)

(Lino Joaquim Ferreira)

(Primeiro-Secretário Executivo)

(assinatura)

O SEGUNDO OUTORGANTE
(Câmara Municipal de Arouca)

(José Artur Tavares Neves)

(Presidente da Câmara Municipal)

(assinatura)

GRÁFICA REGIONAL - AROUCA

O TERCEIRO OUTORGANTE
(Agrupamento de Escolas de Arouca)

(Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz)

(*Diretora do Agrupamento de Escolas*)

(*assinatura*)

O QUARTO OUTORGANTE
(Agrupamento de Escolas de Escariz)

(António Manuel Valente Mota Garcia)

(*Diretor do Agrupamento de Escolas*)

(*assinatura*)